



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.502/22
DE 12 DE JANEIRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 208 – Inciso IV da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 154 – IV da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, estabelecendo que o dever do Município para com a educação se efetiva com a garantia do Ensino Fundamental – I;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar mais unidades de ensino para absorver a demanda de crianças de ensino fundamental existentes no Município de Bastos, edita o seguinte Decreto, nos termos do Artigo 92 – I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.464/13 de 03/04/13, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município;

CONSIDERANDO o Processo de formalização e execução de acordo bilateral SEDUC-PRC-2021/54370 que celebra o termo de Convênio do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o atendimento do ensino fundamental – Decreto nº 51.673/2007;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92 – Inciso I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criada, a partir de 26 de janeiro de 2.022, no Município de Bastos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÁRCIA NUTI MOLINA**, localizada na Rua Brasília nº 380 – Vila Modro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 12 de janeiro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito